



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**

GABINETE DO PRESIDENTE

Legislando para Todos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021**  
**DE 12 DE JULHO DE 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
CNPJ: 15.051.535/0001-69

Registrado às fls. 85 do livro  
Especificado nº. 026 Publicado no  
Mural em 12 / 07 / 2021

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
CNPJ: 15.051.535/0001-69

PUBLICADO NO MURAL DE AVISO  
EM 12 / 07 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Autoria: MAIORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,  
FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER PREVIO  
EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO, NO PROCESSO 8.841-2/2019, 20-5/2019,  
14.124-0/2020 E 19-1/2019, QUE EMITIU PARECER  
DESAVORAVEL Á APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, RELATIVAS  
AO EXERCICIO DE 2019, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RUSLEY ALVES  
LUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O  
CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E PROMULGO O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO;

**CONSIDERANDO**, a decisão plenária conforme o §4º Parágrafo do Art. 162 do Regimento Interno da Câmara, que aprovou pela maioria de seus membros, o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Em cumprimento a Decisão Plenária, Ficam REPROVADAS AS  
CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA,  
RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2019, DA GESTÃO DO SENHOR FAUSTO  
AQUINO DE AZAMBUJA FILHO.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se  
as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RUSLEY ALVES LUZ**  
**PRESIDENTE**